44

DECRETO DE 18 de Julho de 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado em 9 de Maio de 1955, sob nº 1.295, RESOLVE conceder gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, a partir de 5 de Junho de 1954, à professôra de 2ª entrância srta. EDESSA MARIA PALMA.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 18 de Julho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino.